DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/01/2021.
HORÁRIO: 14h00 ás 18h00.
Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:
TITULARES:
1. DANIELE JERONIMO TEIXEIRA, RG.: 41332801–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;
2. JESSICA CRISTINE GONCALVES ANDRADE, RG.: 34315329–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
3. SANDER LUCIO MANTOVANI SILVA, RG.: 33920250–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
SUPLENTES:
1. ALEX DE OLIVEIRA TEIXEIRA, RG.: 33882431–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
2. SILVIO CESAR OLIVEIRA, RG.: 33382224–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO – FRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 109/02/2020 - PROCESSO Nº 182932/2020
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 05/01/2021.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 19/02/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DE PESSOAS.
*
ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/01/2020 – PROCESSO Nº 467159/2020
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(ENSINO MÉDIO –BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ PD.
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
- Licenciado
4/JOÃO PEDRO PASSETTI/45.689.501–2/403.748.758––63/8,25/87,25/1º
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
3/46.273.071–2/372.590.668–81
*
ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/02/2020 – PROCESSO Nº 467314/2020
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): GEOGRAFIA (EM – BNC/BNCC/ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ PD).
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
- Licenciado
7/JEFERSON LUIZ MARQUIOLI /40.060.203–9/367.323.218–54/30/58,3/88,3/ 1º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
2/42.020.866–5/322.683.018–00/36,6;
5/33.457.869–3/319.525.218–07/41;
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
3/21.370.920–X/159.302.818–07;
*
ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/30/2019 – PROCESSO Nº 2996995/2019
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): TEORIA GERAL DO PROCESSO(SERVIÇOS JURÍDICOS).
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
- Graduado
12/Maira de Matos Sobreira/40.532.920–9/368.340.998––32/16,25/71/87,25/1º;
23/Rafael Fedichima Hirose/25.213.353/225.381.678--76/21,75/65/86,75/2º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
28/ 40.644.241/336.946.438–18/44;
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
2/ 44.222.968–9/312.809.718–60;
11/ 4.820.404-6/230.552.478–17;
*
ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/31/2019 – PROCESSO Nº 2996994/2019
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): TÉCNICAS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E COBRANÇA (SERVIÇOS JURÍDICOS).
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
- Graduado
11/Rafael Fedichima Hirose/25.213.353/225.381.678--76/27/99/1º
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
1/ 30.877.063/251.109.458–45/34;
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
16/ 40.644.241/336.946.438–18;
7/ 44.424.063–9/442.388.268–09;
6/ 45.813.130–1/471.030.188–39;
*
ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/32/2019 – PROCESSO Nº 2996993/2019
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (SERVIÇOS JURÍDICOS).
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
- Graduado
18/Kleber Garcia Vicente/46.030.190–1/372.832.348––96/18,75/99,75/1º
28/Rafael Fedichima Hirose/25.213.353/225.381.678--76/27/70/97/2º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
33/ 40.644.241/336.946.438–18/39;
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
2/ 44.222.968–9/312.809.718–60;
12/ 44.820.404-6/230.552.478–17;
*
ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO - FERNANDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 138/33/2019 – PROCESSO Nº 2996992/2019
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): PLANEJAMENTO OPERACIONAL(SERVIÇOS JURÍDICOS).
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
- Graduado
28/Rafael Fedichima Hirose/25.213.353/225.381.678--76/26,75/78/104,75/1º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
1/ 30.877.063/251.109.458–45;
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
13/ 40.644.241/336.946.438–18;
6/ 44.424.063–9/442.388.268–09;
12/44.529.414–4/369.723.758–60;
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/03/2019 – PROCESSO Nº 2312076/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/08/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/01/2021, às 10h00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA
ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES - S/Nº
BAIRRO: FAZENDINHA – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA
COMPONENTE CURRICULAR: 3 - 266205- CONTABILIDADE DE CUSTOS(CONTABILIDADE)
Nº AULAS: 5,0 – AULAS ALUAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
06/CLAUDIO HENRIQUE MOURA/44.868.646-6/334.861.538-03/ 1º
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/04/2020, PROCESSO Nº 576743
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/01/2021
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Operações de Software Aplicativo(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)) .
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMELINO CORRÊA JUNIOR – FRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/02/2020 – PROCESSO Nº 441008/2020
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMELINO CORRÊA JUNIOR faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.
O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.
Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Aplicativos Informatizados(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE))
CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/Rafael Silva de Paula/40.347.658–6/346.329.178–93/23,250;
6/Nayara Pimenta Borges/34.209.168–2/364.736.218–22/12,36;
3/Bianca de Sousa Finardi/47.508.549–8/406.632.908–05/11,250;
7/Ualisson Wagner Freitas Rodrigues/42.620.371–9/417.815.658–64/8;
4/Alan Tobias Rodrigues/28.194.554–8/292.709.558–26/7;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
2/48.578.194/409.934.088–00;
5/35.065.590–X/327.777.718–98;
*
ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR - FRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/01/2020 – PROCESSO Nº 440700/2020
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): PRÁTICAS COM ANIMAIS MONOGÁSTRICOS (AGROPECUÁRIA)
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final.
- Graduado
12/Glayk Humberto Vilela Barbosa/MG--12.227.037/221.906.648-70/19,00/92,00/111,00/1º
05/Cintia Aparecida Fázio Rossato/ 44.612.111-3/368.189.028-55/14,75/93,00/107,75/2ª
08/Samanta Maria Faleiros Correa/ 43.698.085-X/066.304.556-81/17,75/88,33/106,08/3º
01/Diego Silva Andrade/49.126.110-X/081.198.446--02/16,00/82,33/98,33/4º
06/Elisa Marcela de Oliveira D'Aurea/43.699.425--2/357.179.428-18/16,125/79,66/95,79/5º
*
ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR - FRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/05/2020 – PROCESSO Nº 445802/2020
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): COLHEITA E PÓS COLHEITA DO CAFÉ (CAFEICULTURA)
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final.
- Licenciado
06/Enes Pereira Barbosa/ M-3.107.695/511.309.126--04/22,50/91,00/113,50/1º
09/Jose Mary Ribeiro de Oliveira/40.953.533-0/366.127.718--95/21,00/85,33/106,33/2º
- Graduado
05/Pedro Cesar Barbosa Avelar/ 9.872.067-3/049.012.118-70/33,25/90,33/123,58/1º
01/Diego Silva Andrade/49.126.110-X/081.198.446--02/16,00/87,66/103,66/2º
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
07/29.322.171-6/040.089.926-42
*
ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR - FRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/07/2020 – PROCESSO Nº 446043/2020
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): FERTILIDADE DO SOLO E MANEJO NUTRICIONAL DO CAFEEIRO (CAFEICULTURA)
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final.
- Licenciado
06/Enes Pereira Barbosa/ M-3.107.695/511.309.126--04/22,50/91,66/114,16/1º
09/Jose Mary Ribeiro de Oliveira/40.953.533-0/366.127.718--95/21,00/87,33/108,33/2º
- Graduado
05/Pedro Cesar Barbosa Avelar/ 9.872.067-3/049.012.118-70/33,25/91,00/124,25/1º
01/Diego Silva Andrade/49.126.110-X/081.198.446--02/16,00/87,33/103,33/2º
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
07/29.322.171-6/040.089.926-42
*
ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR - FRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/08/2020 – PROCESSO Nº 446191/2020
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): SANIDADE ANIMAL (AGROPECUÁRIA)
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final.
- Graduado
08/Samanta Maria Faleiros Correa/ 43.698.085-X/066.304.556-81/17,75/93,33/111,08/1º
12/Glayk Humberto Vilela Barbosa/MG--12.227.037/221.906.648-70/19,00/91,33/110,33/2ª
05/Cintia Aparecida Fázio Rossato/ 44.612.111-3/368.189.028-55/14,75/88,00/102,75/3ª
01/Diego Silva Andrade/49.126.110-X/081.198.446--02/16,00/83,33/99,33/4º
06/Elisa Marcela de Oliveira D'Aurea/43.699.425--2/357.179.428-18/16,125/80,33/96,46/5º
*
ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO - ORLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 025/01/2020 – PROCESSO Nº 373662/2020
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
O Diretor da ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 07/02/2020:
1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
TITULARES:
1. GUSTAVO OLIVEIRA DE CARVALHO, RG 41.065.344-5, DIRETOR DE SERVIÇO – ÁREA ADMINISTRATIVA;
2. FELIPE DE OLIVEIRA PAULINO, RG 43.274.970-6, ASSESSOR ADMINISTRATIVO;
3. MARIANA DE CAMARGO, RG 40.064.469-1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO;
SUPLENTES:
4. NILTON CESAR DA SILVA, RG 18660465, DIRETOR DE SERVIÇO – ÁREA ACADÊMICA;
5. ODETE APARECIDA AMARAL DE BRITO, RG 9089986, AUXILIAR DE APOIO;
6. EDUARDO MAGALHÃES PEREIRA, RG 40.038.405-X, AUXILIAR DOCENTE.
2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, sita a AVENIDA 10, Nº 1.100, CENTRO, cidade ORLÂNDIA, no dia 11/01/2021, às 18H.
No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.
A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.
Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotípia.
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
6/DIRCE MARQUES DE MORAES/65.141.837–9/796.137.306–30;
7/CATIA DA SILVA BERNARDES/40.827.726–9/359.807.848–02.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 040/06/20018 DE 20/09/2018 - PROCESSO Nº 1467768/2018.
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/01/2021.
O Diretor de Escola Técnica da ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, TORNA SEM EFEITO, O AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04, publicado no D.O.E. de 10/03/2020, Seção - I, página nº 438, Componente Curricular: nº 08. Canais de Distribuição, que convocou a candidata Janaina Aparecida Alves Scaliza, inscrita sob o nº 040/12, documento de identificação nº 30.301.670-X, e o candidato Fernando Jorge de Castro Ramos, inscrito sob o nº 040/16, documento de identificação nº 16.434.230-8, por motivo: impossibilidade de contratação em virtude da Pandemia causada pelo Covid-19.
*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 001/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 15 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 06 de fevereiro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R$ R$ 1.918,72 (mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R$ 1.371,79 (mil e trezentos reais e setenta e nove centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, com atuação no curso de Gerontologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

ACH3026 - Problemas Relacionados a Medicamentos

ACH8612 – Bioestatística

ACH3053 e ACH3054 – Estágio Curricular Integrado I e II – Gestão em Atenção Primária e Proteção Social Básica

ACH3055 e ACH3056 - Estágio Curricular Integrado III e IV – Gestão de Redes de Apoio e Gestão de Casos I

ACH3057 e ACH3058 – Estágio Curricular Integrado V e VI – Gestão Gerontológica Integrada e Gestão de Casos II

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Farmacocinética I - Vias de Administração, absorção e distribuição de fármacos - adaptações no envelhecimento.

II. Farmacocinética II - Metabolismo e Eliminação de Fármacos - adaptações no envelhecimento.

III. Formas farmacêuticas e posologia.

IV. Instrumentos implícitos e explícitos de avaliação da farmacoterapia e fontes de informação sobre medicamentos.

V. Medicamentos potencialmente inapropriados para idosos.

VI. Uso racional de medicamentos e iatrogenia.

VII. Interações medicamentos-medicamentos e medicamentos-alimentos.

VIII. Planejamento de experimentos na área de saúde

IX. Amostragem e cálculo amostral

X. Medidas de tendência central e de dispersão

XI. Medidas de associação: razão de prevalências, razão de incidências, razão de odds (odds ratio)

XII. Probabilidade: distribuição Normal, distribuição binomial e distribuição de Poisson.

XIII. Testes de hipóteses paramétricos e não-paramétricos.

XIV. Comparação de frequências- qui-quadrado

XV. Correlação e regressão linear

XVI. Regressão logística

XVII. Medidas de Morbidade e mortalidade

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, à página institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, pelo site http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

EDITAL ATAc/EEL/USP – 2 /2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 20 dias, no período das 8 horas (horário de Brasília) do dia 7/1/2021 às 16 horas (horário de Brasília) do dia 26/1/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os candidatos com título de Doutor), recebendo o salário de R$ 1.918,72 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os candidatos com título de Mestre), recebendo o salário de R$ 1.371,79 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Colégio Técnico de Lorena-Cotel da Escola de Engenharia de Lorena, na área de conhecimento de Ensino de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico- Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EEL (Prof. Dr. Silvio Silvério da Silva), contendo dados pessoais e área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) e CPF (para candidatos brasileiros);

II. Prova de que obteve Licenciatura em Letras – Inglês ou Licenciatura em Letras – Português/Inglês;

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar:

I – Aulas de Inglês para o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio;

II – Aulas de recuperação paralela;

III – Aulas de recuperação final;

IV – Plantões de dúvidas.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I -Língua Inglesa

II - Historiografia do ensino aprendizagem de língua inglesa: audiolingualismo, métodos humanistas e abordagens comunicativas.

III - Linguística aplicada ao ensino de língua estrangeira: a língua como instrumento de comunicação em uma dimensão sócio histórica.

IV -Aspectos teórico práticos do ensino baseado em tarefas e em metodologias ativas

V - Pedagogia de ensino de língua estrangeira orientada por princípios

VI -Reflexões críticas sobre a prática pedagógica no ensino aprendizagem de língua estrangeira.

VII - Ensino aprendizagem de inglês para fins específicos: princípios, análise de necessidades, desenho de cursos e desenvolvimento de materiais didáticos.

VIII. Articulação de aspectos linguísticos discursivos e metodológicos no ensino aprendizagem de inglês como língua estrangeira.

IX - Gêneros textuais, modos de organização do discurso e ensino de língua estrangeira.

X - Gramática da Língua Inglesa e Níveis de descrição gramatical: fonologia, morfologia e sintaxe.

XI - Semântica e pragmática: as relações entre sentido e contexto (pressupostos, implícitos e Inferências).

XII - Tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino da língua inglesa.

XIII - Gêneros textuais aplicados ao ensino de língua inglesa.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (http://www.atac.eel.usp.br/) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-01/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por trinta dias, no período das 8 horas do dia 06/01/2021 às 17 horas do dia 05/02/2021 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, com jornada de 12 (doze) ou 8 (oito) horas semanais de trabalho, conforme opção do candidato convocado para contratação, nos termos do inciso III do art. 8º-A da Resolução nº 5.872/10 (modificado pela Resolução nº 7.335/17) e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20. O salário para Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) é R$ 1.918,72, (caso haja opção pela jornada de 12h semanais) ou R$ 1.279,15 (caso haja opção pela jornada de 8h semanais); o salário para Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) é R$ 1371,79 (caso haja opção pela jornada de 12h semanais) ou R$ 914,53 (caso haja opção pela jornada de 8h semanais), tendo como referência o mês de maio de 2019.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EESC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente